



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

RESOLUÇÃO N.º 185/2025

**“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SERVIDORES
DO PODER LEGISLATIVO DE VARGEM
ALEGRE/MG”**

A Câmara Municipal de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovam, e eu Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica incorporado reajuste de acordo com o IPCA de 4,77% aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vargem Alegre-MG.

Art. 2º - As despesas da presente resolução correrão a conta das dotações orçamentárias próprios do orçamento vigente, observando os limites constitucionais e da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alegre-MG, 23 de Maio de 2025.


NICODEMOS MACHADO CAMPOS
PRESIDENTE